



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

(Processo Administrativo nº089/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/06/2022

Horário: 14:00

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 15/06/2022
Propostas recebidas até as 13h30min do dia 15/06/2022
Início da sessão de disputa de lances às 14h00min do dia 29/06/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para a eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2.2. Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46** a **participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

4.2.3. Para o item **47** por se tratar da cota principal de **75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (**ampla concorrência**).

4.2.4. O item **48** é decorrente da divisão do item **47** e refere-se à cota de **25% (vinte e cinco por cento)** para **participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11. **Informações complementares:** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

15. DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 14 de junho de 2022

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 004/2022



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para a eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46** a participação é exclusiva a **microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1.3. Para o item **47** por se tratar da cota principal de **75% (setenta e cinco por cento)** poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (**ampla concorrência**).

1.4. O item **48** é decorrente da divisão do item **47** e refere-se à cota de **25% (vinte e cinco por cento)** para **participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.			UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR	USB	WIRELESS	UND	35		



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Especificações	Mínimas:				
INTERFACE:	USB	3.0			
BOTÃO:	QSS (QUICK SECURE SETUP)				
DIMENSÕES (L X C X A)	93,5 X 26 X 11				
MM	(3,7 X 1,0 X 0,4 POL)				
TIPO DE ANTENA:	ONIDIRECIONAL				
DESTACÁVEL					
GANHO DE ANTENA:	4DBI				
RECURSOS	WIRELESS				
PADRÕES WIRELESS:	IEEE 802.11N /				
IEEE 802.11G / IEEE 802.11B					
FREQUÊNCIA:	2,4 A 2,4835 GHZ				
TAXA DO SINAL: 11N:	ATÉ 150MBPS				
(DINÂMICO) / 11G:	ATÉ 54MBPS				
(DINÂMICO) / 11B:	ATÉ 11MBPS				
(DINÂMICO)					
EIRP: <20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE					
ADOTAM PADRÕES CE) <27DBM (EIRP,					
PARA PAÍSES QUE ADOTAM PADRÕES					
FCC)					
SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: 130M:	-				
68DBM@10% PER / 108M:	-				
68DBM@10%	PER				
54M: -68DBM@10% PER / 11M:	-				
85DBM@8% PER / 6M: -88DBM@10%					
PER					
1M: -90DBM@8%	PER				
MODOS WIRELESS: AD-HOC INFRA-					
ESTRUTURAL					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128 BITS / WPA/WPA2 / WPA-PSK/WPA2-PSK / FILTRAGEM MAC WIRELESS TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM FUNÇÕES AVANÇADAS: WMM / SOFT AP (PARA WINDOWS XP/ VISTA) / PSP X-LINK (PARA WINDOWS XP) ROAMING TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM FUNÇÕES AVANÇADAS: WMM / SOFT AP (PARA WINDOWS XP/ VISTA) / PSP X-LINK (PARA WINDOWS XP) ROAMING. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
02	CABO UTP CAT5E Especificações Mínimas: DESCRIÇÃO GERAL: VISÃO GERAL DO PRODUTO CABO LAN O PRINCIPAL ELEMENTO DE UMA REDE, DETERMINA A VELOCIDADE EM QUE OS DADOS IRÃO TRAFEGAR. SUA CORRETA INSTALAÇÃO É IMPORTANTE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SINAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE	M ²	1.000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: PRETA; CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
03	CAIXA DE CABO UTP CAT5E Especificações Mínimas: - Categoria: CAT.5E; - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor: Preto; - Capa externa: PVC na opção CMX; - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrecente (305 – 0 m); - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;	UND	5		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
04	ESPELHO 4X2 SAÍDA RJ45 OU RJ11 Especificações Mínimas: ESPELHOS 4X2 (12 CM X 7,5 CM) - 2 SAÍDAS - UNIDADE INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. COMPATÍVEL COM AS CAIXAS EMBUTIDAS E DE SOBREPOSIÇÃO NOS PADRÕES 4X2. POSSUEM ENCAIXE PARA INSTALAR 2 RJ 'S .ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100		
05	ESTABILIZADOR 1000W Especificações Mínimas: MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) E 5 ESTÁGIOS (MODELO MONOVOLT). FUNÇÃO TRUE RMS. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V (1000 VA OU W). LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL: INDICA SE A REDE ESTÁ NORMAL, ALTA	UND	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA E DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL. FUSÍVEL REARMÁVEL: PERMITE ACIONAR O ESTABILIZADOR APÓS UM EVENTO DE CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR O FUSÍVEL. 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. AUTOTESTE: AO SER LIGADO O ESTABILIZADOR TESTA SEUS CIRCUITOS INTERNOS. PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO DIFERENCIAL). CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. CONTRA SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS NA LINHA TELEFÔNICA (PREVINE QUEIMA DE MODEM), NOS MODELOS BIVOLT. PESO APROXIMADO: 7,7 KG.				
--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
06	ESTABILIZADOR 300W Especificações Mínimas: -POTENCIA 300VA / 300W -ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V -MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006. - ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NO MODELO BIVOLT (EM REDE 115V~) - ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~) E BIVOLT (EM REDE 220V~). - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS.	UND	40		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	- BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO; - 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. - SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~. - MODELO MONOVOLT: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E DE SAÍDA 115V~. - 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. - FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM EDIFERENCIAL). EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
07	FONE DE OUVIDO Especificações Mínimas: ATENDE CHAMADAS TOCA DOS OS APLICATIVOS DOS	UND	30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	APARELHOS -MP3,WMA, WAV FM ESTÉREO 87-108 MHZ BATERIA RECARREGÁVEL EXTERNA DE LITIO COMPATÍVEL COM APARELHOS BLUETOOTH EXEMPLO; SMARTPHONE, TABLET, CELULAR, NOTEBOOK, PC, PS3, SAMSUNG, NOKIA, LG, MOTOROLA, IPHONE, FOSTON, VAIC, BANK, SONY ETC... BOTÕES DE CONTROLE DE VOLUME, AVANÇO E RETROCESSO DAS MUSICAS, BOTÃO P/ ATENDER LIGAÇÕES SURPRIENDENTEMENTE CONFORTÁVEL RESISTENTE AO SUOR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
08	FONTE ATX 24 PINOS 500W Especificações Mínimas: FONTE ATX 220W REAL WISECASE 24PINOS + 2SATA BIVOLT 250W REAL / 500W POTÊNCIA NOMINAL BIVOLT - CHAVE SELETORA (110/220V) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 220W REAIS 110/220V - COM CHAVE SELETORA FAN COOLER: 1X VENTILADOR DE 8X8CM	UND	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	VERSÃO: ATX 1.3 COR: CINZA COBREADO PINAGEM: 20/24 PINOS 1X ATX 4PIN 2X (IDE) HD / GRAVADOR 2X SERIAL ATA (SATA) HD / GRAVADOR 1X FLOPY. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
09	FONTE ATX 24 PINOS 200W REAIS Especificações Mínimas: FONTE REAL ATX 200W 24 PINOS 2 SATA 3 IDE Cor: cinza Potência máxima: 200W Padrão: ATX versão 2.0 Voltagem de entrada: 115 - 230 V(manual) Corrente: 5 / 2 A Frequência: 50/60 Hz Cooler: 8 x 8 cm MTBF: 100,000 horas Botão Liga/Desliga Comprimento dos cabos internos: 40 cm Dimensões: 14,1 / 15,1 / 8,5 cm (Prof / Larg / Alt). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50		
10	FONTE POE P/ RADIO NANO Especificações Mínimas: ENTRADA FULL RANGE 100 A 250 VAC CABO AC 1,5 METROS TOMADA PINO MACIÇO SAÍDA DE 24V 1,5A POE	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA E SOBRECARGA PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO LED DE INDICAÇÃO FONTE ON CAIXA CX M (C 112MM - L 60MM - A 38MM). EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
11	HD EXTERNO 2.5" 1.0TB USB 3.0 Especificações Mínimas: HD EXTERNO 2.5". 3.0 DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, COM VELOCIDADE DE 5400 RPM O HD EXTERNO TEM 1 TERRA DE ARMAZENAMENTO, USB 3.0 E MEMÓRIA CACHE DE 8MB. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30		
12	HD EXTERNO 2.5" 500GB USB3.0 Especificações Mínimas: HD EXTERNO 2.5". 3.0 DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, COM VELOCIDADE DE 5400 RPM O HD EXTERNO TEM 500GB DE ARMAZENAMENTO, USB 3.0 E MEMÓRIA CACHE DE 8MB.	UND	15		
13	HD SATA 1.0TB 7200 Especificações Mínimas: INTERFACE SATA III (6GB/S) CACHE 64MB CAPACIDADE 1TB DENSIDADE DE ÁREA (MÉDIA) 625GB/POL2 SETORES GARANTIDOS 1,953,525,168 TAXA ANUAL DE FALHAS	UND	30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	<1% CORRENTE MÁXIMA DE INICIALIZAÇÃO, CC 2.0. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
14	HD SSD 480GB Especificações Mínimas: HD TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) 2.5 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, PADRAO SATA III 6 GBPS, 2.5 POL, DE LEITURA MINIMA 500 MBPS E DE GRAVACAO MINIMA 400 MBPS, GARANTIA DE 12 MESES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20		
15	HD SSD 240GB Especificações Mínimas: HD TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) 2.5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, INTERFACE SATA III 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA/ESCRITA EQUENCIAL DE NO MÍNIMO 500MB/S E LEITURA/ESCRITA ALEATÓRIA DE NO MÍNIMO 90IOPS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50		
16	KIT PLACA MÃE CORE I3 Especificações Mínimas: PROCESSADOR: - PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3,9GHZ CACHE 3MB LGA 1151 - Número de núcleos: 2	UND	25		



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- Nº de threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3.90 GHz - Cache: 3 MB Intel® Smart Cache - Velocidade do bus: 100 MHz DMI - TDP: 51 W MEMÓRIA RAM: -Memória RAM: 8GB 2666Mhz DDR4; PLACA MÃE: Processadores Suportados: -Intel® * 6a/7a geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®; - Suporta processadores Intel® de 14 nm; -Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset: -Intel® H110; Memória: -Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered; -Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP); Gráfico: -Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics; -Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/RGB; - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz;				
--	--	--	--	--



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

-Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU); -Suporta Intel® Quick Sync Video, Clear Video HD Technology; Slot de expansão: -1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16); -2 x PCIe 2.0 x1; -1 x PCI; Armazenamento: Chipset Intel® H110 : -4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s); Rede: -1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H; Portas USB: Intel® H110 chipset: -4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)); Intel® H110 chipset: -6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s)); Sistema operacional Suportado: - Windows 7 32bit/64bit; -Windows® 10 64bit; -Windows® 8.1 64bit; Portas Painel Traseiro: -1 x PS/2 teclado (roxo); -1 x PS/2 mouse (verde); -1 x saída(s) D-Sub; -1 x HDMI; -1 x porta(s) LAN (RJ45); -4 x porta(s) USB 2.0;				
--	--	--	--	--



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

-3 x conector(es) de áudio; -2 x porta(s) USB 3.0 (azul); -1 x porta(s) COM; Painel Interno: -1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais; -1 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 2 porta(s) USB 2.0 adicionais; -1 x conector(es) para porta COM; -1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin); -4 x conector(es) SATA 6Gb/s; -1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin); -1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos; -1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; -1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); -1 x painel(s) do sistema; -1 x header LPT; -1 x conector interno para auto-falante; -1 x Chassis Intrusion connector(s); -1 x 14-1 pin TPM conector; BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 3, ASUS CrashFree BIOS 3, My Favorites,				
--	--	--	--	--



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Quick Note, Last Modified log, F12 PrintScreen, F3 Shortcut functions and ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) memory information, F11 EZ Tuning Wizard, F6 Qfan Control Acessórios embalagem: -Manual do usuário; -Espelho do painel traseiro; -2 x SATA 6Gb/s cable(s); -1 x Supporting DVD. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
17	PLACA MÃE CORE I3 Especificações Mínimas: Processadores Suportados: -Intel® * 6a/7a geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®; -Suporta processadores Intel® de 14 nm; -Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset: -Intel® H110; Memória: -Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Unbuffered; -Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP); Gráfico: -Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics;	UND	10		



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

-Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/RGB; - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; -Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU); -Suporta Intel® Quick Sync Video, Clear Video HD Technology; Slot de expansão: -1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16); -2 x PCIe 2.0 x1; -1 x PCI; Armazenamento: Chipset Intel® H110 : -4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s); Rede: -1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H; Portas USB: Intel® H110 chipset: -4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)); Intel® H110 chipset: -6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2porta(s)); Sistema operacional Suportado: -Windows 7 32bit/64bit; -Windows® 10 64bit; - Windows® 8.1 64bit; Portas Painel Traseiro:				
---	--	--	--	--



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

-1	x	PS/2	teclado	(roxo);				
-1	x	PS/2	mouse	(verde);				
-1		x	saída(s)	D-Sub;				
-1			x	HDMI;				
-1	x	porta(s)	LAN	(RJ45);				
-4	x	porta(s)	USB	2.0;				
-3	x	conector(es)	de	áudio;				
-2	x	porta(s)	USB	3.0 (azul);				
-1		x	porta(s)	COM;				
Painel Interno: -1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais;								
-1 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 2 porta(s) USB 2.0 adicionais;								
-1 x conectores(s) para porta COM;								
-1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin);								
-4 x conector(es) SATA 6Gb/s;								
-1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin);								
-1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos;								
-1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos;								
-1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP);								
-1	x	painel(s)	do	sistema;				
-1		x	header	LPT;				
-1 x conector interno para auto-falante;								



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	-1 x Chassis Intrusion connector(s); -1 x 14-1 pin TPM conector; BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 3, ASUS CrashFree BIOS 3, My Favorites, Quick Note, Last Modified log, F12 PrintScreen, F3 Shortcut functions and ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) memory information, F11 EZ Tuning Wizard, F6 Qfan Control Acessórios embalagem: -Manual do usuário; -Espelho do painel traseiro; -2 x SATA 6Gb/s cable(s); -1 x Supporting DVD. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
18	MOUSE PAD Especificações Mínimas: SUPERFÍCIE EM MATERIAL SINTÉTICO COM BASE EMBORRACHADA, GARANTIDO QUE O MOUSE PAD NÃO SAIA DO LUGAR. COMPATÍVEL COM TODOS OS MOUSES ÓTICOS E LASER DO MERCADO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

19	MOUSE USB Especificações Mínimas: MOUSE ÓPTICO STANDART COM 3 BOTÕES, CONEXÃO PS2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X, ME, 2000, XP, VISTA E NT, WINDOWS 8. Comprimento cabo USB: 2 metros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	300		
20	NO BREAK 1200VA Especificações Mínimas: NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. MODELO BIVOLT: AUTOMÁTICO DE ENTRADA 115-127/220V~ COM SAÍDA 115V~. TOMADAS: 04 OU 06 NO PADRÃO NBR 14136. LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. BOTÃO: LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE.	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
21	ORGANIZADOR DE CABO RACK 19" Especificações Mínimas: GUIA DE CABO PARA RACK 19", COM 1U, ACAMENTO EM EPOX. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10		
22	PEN DRIVE 16 GB Especificações Mínimas: CAPACIDADE: 16GB TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR DIMENSÕES DO PEN DRIVE (A X L X P): 0,45 X 1,23 X 3,90CM PESO BRUTO: 0,017KG DIMENSÃO: 11,43CM X 10,16CM X 0,61CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50		
23	PENDRIVE 32 GB Especificações Mínimas: CAPACIDADE: 32GB	UND	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR DIMENSÕES DO PEN DRIVE (A X L X P): 0,45 X 1,23 X 3,90CM PESO BRUTO: 0,017KG DIMENSÃO: 11,43CM X 10,16CM X 0,61CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
24	PLACA DE REDE PCI EXPRESS Especificações Mínimas: MODELO: RTL8111E COR: VERDE INTERFACE: PCI-E CONECTORES: 1X RJ45 VELOCIDADE: 10/100/1000 M SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL: WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WIN 7 / WIN 8 / LINUX PACKING LIST: 1X GIGABIT LAN CARACTERÍSTICAS: CORRESPONDE COM IEEE802.1P, IEEE802.1Q, IEEE 802.3 10BASE-T,	UND	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	IEEE802.3U 100BASE-TX, NORMAS IEEE802.3AB 1000BASE-T. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
25	RACK 19" 24U FECHADO Especificações Mínimas: ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,5MM DE ESP. PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 1,5MM DE ESP., COM VISOR EM FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL . 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2"). LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. TETO CHANFRADO (ANGULADO) ATÉ 770 MM 0,9MM DE ESP. E APÓS 1,2 MM COM ABERTURA PARA 02 OU 04 VENTILADORES. KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL 1,5MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS. KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 OU 04 VENTILADORES 110/220V (OPCIONAL).	UND	4		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	KIT RODÍZIOS MODELO-A: 04 RODAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS E 02 RODAS SEM TRAVAS (OPCIONAL). BASE DE 1,9MM DE ESP. COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS. PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA (ESTRUTURA GRAFITE RAL 13.701, LATERAIS, PORTA E FUNDO BEGE RAL 7032). EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
26	RÁDIO UNIFI UBIQUITI Especificações Mínimas: DIMENSÕES 20 X 20 X 3.65 CM PESO 290 G (430 G COM SUPORTE) PORTAS 1 ETHERNET POE (AUTO MDX,AUTO-SENSING 10/100 MBPS) BOTÕES RESET ANTENAS 2 INTEGRADAS (SUPORTA MIMO 2X2 COM DIVERSIDADE ESPACIAL) PADRÕES WI-FI 802.11 B/G/N ENERGIA POWER OVER ETHERNET PASSIVO (12-24V) FONTE ALIMENTAÇÃO 24V 0.5A POE ADAPTER INCLUDED CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 6 WATTS (POWER SAVE SUPPORTED) POTÊNCIA DO CARTÃO (WLAN) 27 DBM (500MW) BSSID 4 POR RÁDIO	UND	5		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11I CERTIFICATIONS CE, FCC, IC SUPORTE DE MONTAGEM MOUNTING WALL/CEILING (KITS INCLUSOS) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C TO 70°C RECURSOS IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q QOS ADVANCED QOS WLAN PRIORITIZATION, GUEST TRAFFIC ISOLATION SUPPORTED, WMM VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND QTDE DE CLIENTES SIMULTÂNEOS 100+ VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPS A 300 MBPS), HT 20/40 VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
27	CONECTOR RJ 45 FEMEA Especificações Mínimas: CATEGORIA: CAT.5E U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA;	UND	150		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 WG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
28	PACOTE CONECTOR RJ-45 MACHO CAT5E: Especificações Mínimas: Pacote: -Embalagem em plástico lacrada; -Pacote com 100 UNIDADES de conectores RJ-45 Categoria CAT5e; Conector: -AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO; COMPATIBILIDADE COM CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL; -TIPO DE CONECTOR RJ-45 CAT. 5E; SUPORTA CABOS U/UTP; -MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO DE 8 (OITO) VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 MICRPOLEGADAS DE OURO E 100 MICRPOLEGADAS DE NÍQUEL; -MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO	UND	5		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; -NORMAS APLICÁVEIS EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5; -CERTIFICAÇÃO UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED. -COR TRANSPARENTE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
29	ROTEADOR WIR 300M Especificações Mínimas: • REQUISITOS DO SISTEMA • SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA-LARGA ATRAVÉS DE CONEXÕES DO TIPO DSL, CABLE OU ETHERNET • MODEM DSL/CABLE COM CONEXÃO RJ-45 E CABO DE REDE • COMPUTADOR COM PLACA DE REDE E PROTOCOLO TCP/IP SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: • MICROSOFT WINDOWS 98SE,NT, 2000, XP, VISTA OU7; MAC OS, NETWARE,UNIX OU LINUX. INTERFACE WIRELESS • WDS BRIDGE, WMM, CCA INTERFACE LAN • DHCP, NAT, FIREWALL DOS/SPI,	UND	35		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	ENCAMINHAMENTO DE PORTAS, SERVIDOR VIRTUAL, UPNP, DMZ, ACL (CONTROLE DE ACESSO), VPN PASS-THROUGH, QOS (CONTROLE DE BANDA) PORTAS E INTERFACES • 4 PORTAS FAST-ETHERNET 10/100MBPS RJ-45 (REDE LOCAL) • 1 PORTA FAST-ETHERNET 10/100MBPS RJ-45 (INTERNET) • BOTÃO QSS (WPS) • BOTÃO LIGA/DESLIGA • BOTÃO RESET FÍSICO VELOCIDADES • ATÉ 300MBPS NA INTERFACE DE TRANSMISSÃO WIRELESS • ATÉ 100MBPS NAS INTERFACES ETHERNET FONTE E ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA DA FONTE: 100-240V BIVOLT COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO TENSÃO DE ENTRADA DO ROTEADOR: 9V 0,85A. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
30	ROTEADOR WIR 450M Especificações Mínimas: 4 PORTAS LAN DE 10/100/1000MBPS 1 PORTA WAN DE 10/100/1000 MBPS 1 PORTA USB 2.0	UND	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	BOTÃO WPS BOTÃO DE LIGAR ON/OFF BOTÃO RESET 12V CC / 1.5 ^a 3 ANTENAS DESTACÁVEIS DE DUAL-BAND (RP-SMA) 2.4-2.4835GHZ 5.180-5.240GHZ 5.745-5.825GHZ • 108M: -68DBM@10% PER 54M: -68DBM@10% PER 11M: -85DBM@8% PER 6M: -88DBM@10% PER 1M: -90DBM@8% PER EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
31	SWITCH 08 PORTAS 10/100 Especificações Mínimas: O SWITCH FAST ETHERNET TL-SF1008D OFERECE 8 PORTAS RJ45 COM AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100MBPS. TODAS AS PORTAS SUPORTAM A FUNÇÃO AUTO MDI / MDIX, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS OU PORTAS DE UPLINK. COM ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIOS, O TL-SF1008D ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA. COM JUMBO FRAME	UND	5		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	DE 10K, O DESEMPENHO DAS GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE ARQUIVOS É MELHORADO SIGNIFICATIVAMENTE. E CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX REDUZEM O CONGESTIONAMENTO DO TRÁFEGO E FAZEM O TRABALHO DO TL-SF1008D DE FORMA CONFIÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
32	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Especificações Mínimas: CARACTERÍSTICAS GERAIS:- VELOCIDADE- GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000MBPS- SENSOR DE VELOCIDADE DA REDE- IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE SE UM DISPOSITIVO DE REDE ESTA OPERANDO A 10, 100 OU 1000MBPS, AJUSTANDO- SE AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E OTIMIZANDO O DESEMPENHO- LAN- SWITCH CAPACITY DE ATE 48GBPS- COMPATIVEL COM CERTIFICACAO ROHS- CAPACIDADE DA TABELA PARA 16.000 MAC ADDRESS- TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO FULL-DUPLEX, QUE DOBRA A VELOCIDADE DE CONEXAOAUTO MDI/MDIX CROSSOVER- SUPORTE A PACOTES DO	UND	15		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	TIPO JUMBO DE 9224 BYTES- TECNOLOGIA GREEN- DETECTA AUTOMATICAMENTE O STATUS DOS LINKS E REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA DAS PORTAS QUE ESTAO INATIVAS E COM DISPOSITIVOS DESLIGADOS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
33	TECLADO USB Especificações Mínimas: DIMENSÕES DO TECLADO: C=440 / L=155 / A=20 MM- COMPRIMENTO DO CABO: 145 CM (+/- 5%) - CONEXÃO: PS2 - QUANTIDADE DE TECLAS: 107 + 12 TECLAS MULTIMÍDIAS - LAYOUT: ABNT2 - COMPATÍVEL COM: PC E NOTEBOOKS - COR: PRETO - MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA REQUISITOS DE SISTEMA:- WINDOWS® 2000 / ME / XP / VISTA E SEVEN. 1 ENTRADA PS2 DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR. PESO: 760 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)GARANTIA: 12 MESESIMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UND	200		
34	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 1000W Especificações Mínimas: AUTO TRANSFORMADOR MONOFÁSICO	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	POTENCIA 500W ENTRADA 127V E SAÍDA 220V OU ENTRADA 220V E SAÍDA 127V. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
35	UBITQUI NANO LOCO MS 5GHZ 13DBI MIMO Especificações Mínimas: PROCESSADOR: ATHEROS 180MHZ MIPS MEMÓRIA: 16MB RAM ARMAZENAMENTO: 4MB FLASH WIRELESS: 5GHZ, 802.11A TAMANHO DE CANAL: 5/10/20/40MHZ GANHO DA ANTENA: 13DBI X2 POLARIZAÇÃO: CONFIGURÁVEL NO FIRMWARE TAMANHO: 16.3 X 3.1 X 8CM PESO: 0.18 KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5		
36	WEBCAM HD Especificações Mínimas: - Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - Tecnologia Logitech Fluid Crystal - Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) - Microfone embutido com redução de ruídos - USB 2.0 de alta velocidade certificado	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	(recomendado) - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
37	NOTEBOOK COREI5 Especificações Mínimas: - Processador: Intel Core i5-1135G7 (2.4 GHz até 4.2 GHz com Tecnologia Intel Turbo Boost, 8 mb Intel Smart Cache, 4 cores) - Memória: 8 gb DDR4 - Placa de vídeo: Gráficos Intel Iris X Integrada - Disco Rígido: 512 gb ssd - Tela: 15,6" Full HD (1920 x 1080) - Teclado: Padrão internacional com teclado numérico integrado - Mouse: Touchpad com suporte a gestos multitoque - Conectividade Wi-Fi: Wireless Intel 802.11ac - Conectividade Bluetooth: 4.1 - Webcam: Sim com microfone digital integrado - Som: 2 Alto falantes embutidos - Dimensões e peso: Largura 35,9 cm x Profundidade 23,5 cm x Espessura 1,99 cm e 1,7Kg - Tipo de bateria: 3 Células, 4000 mAh	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Entradas e saídas: - Entrada USB 3.2 x 1 Type-C (Gen1) - Entrada USB 3.2 x 1 Type A (Gen1) - Entrada USB 2.0 x 2 - Entrada Combo Microfone e Fone de Ouvido - Saída hdmi x 1 1.4 - Leitor de cartão Micro sd Conteúdo da embalagem: - Notebook - Carregador: 65 W ac - Cabo de força. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
38	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 Especificações Mínimas: - Tipo de memória: DDR3 - Capacidade total: 4GB (1 x 4GB) - Latência: 11-11-11-28 - Tensão: 1.5V - Velocidade: 1600 Mhz - Classificação de velocidade: PC3-12800 - Formato: DIMM - Pinagem: 240-pin EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	40		
39	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 Especificações Mínimas: - Tipo: DDR4 - Formato da embalagem: DIMM	UND	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	- Pino da embalagem: 288 - Perfil de desempenho: XMP 2.0 - Tamanho: Kit de 8GB (1 x 8GB) - Latência SPD: 15-15-15-36 - Velocidade SPD: 2133MHz - Voltagem: SPD 1.2V - Avaliação de velocidade: PC4-21300 (2666MHz) - Latência testada: 16-18-18-35 - Velocidade testada: 2666MHz. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
40	ORGANIZADOR DE CABO EM ESPIRAL Especificações Mínimas: Fabricado em polietileno e flexível, que acompanhará qualquer posição que o feixe (chicote) se destine. Temperatura de trabalho: de -140°C á 80°C. Informações: Medida: 1/2 Diametro: Interno 9,80 mm - Externo 12 mm Comprimento: 1 mt Cor: PRETO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	15		
41	Rack Servidor Fechado De Parede Preto 12u 19" Especificações Mínimas: MINI RACK DE PAREDE COM 12US DE ALTURA (60 CM);	UND	2		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	LARGURA DE 55 CM / PROFUNDIDADE 65 CM; Cor PRETA;				
42	Rack Servidor Fechado De Parede Preto 5u 19" Especificações Mínimas: MINI RACK DE PAREDE COM 5US DE ALTURA (28 CM EXTERNA E 23 CM INTERNA); LARGURA DE 55 CM / PROFUNDIDADE 55 CM; Cor PRETA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	2		
43	RB750 Mikrotik R2 Especificações Mínimas: -Frequência nominal da CPU:850 MHz -CPU core count: 1 -RAM:64MB -Power Jack:1 -Voltagem suportada:6 V - 30 V -PoE in: Sim -Voltagem do Monitor: Sim -PCB temperatura do Monitor: Sim -Dimensões:113x89x28mm -Sistema Operacional: RouterOS -Temperatura ambiente testada:-20 + 70 C -Nível da Licença:4 -CPU:QCA9531 -Consumo Máximo de Energia:2W	UND	5		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	-Tipo armazenamento: FLASH -Tamanho armazenamento:16 MB -10/100 Ethernet Portas 5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
44	Monitor LCD ou LED 19' polegadas Bivolt Especificações Mínimas: Alimentação: 110V – 220V; Cor: PRETO; Resolução Máxima: 1440x900 pixels; Tipo: 19,45 pol. TN com retroiluminação por LED Área de imagem visível (diagonal): 49,4 cm (19,45 pol.) widescreen; medidos diagonalmente Área ativa (L x A): 43,2 x 23,97 cm (17 x 9,43 pol.) Taxa de proporção: 16:9 Ângulo de visão (típico): Até 90° horizontal/50° vertical típico Brilho: 200 cd/m2 Taxa de contraste (típica) Estática: 600:1 Dinâmica: 5.000.000:1 Tempos de resposta: 5 ms liga/desliga típico Espaçamento de pixel: 0,27mm Pixels por polegada: 94,1 DPI Clock de pixel: 167 MHz Vida útil da luz de fundo (com brilho pela metade) :30.000 horas mínimas Gama de cores (típica) :72%	UND	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Suporte a cor :Até 16,7 milhões de cores. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
45	Monitor LED 20' polegadas Bivolt Especificações Mínimas: Especificações: - Tamanho da Tela: 20" Widescreen -Resolução: 1440 x 900 -Brilho: 250cd/m2 -Contraste Ratio: 1000:1 -Tempo de resposta: 5ms -Luz de fundo: LED -Taxa de atualização: 70Hz -Suporte de cores: 16,7 milhões - Montagem da Parede VESA: sim Entrada de vídeo: -HDMI- VGA Energia: - Bivolt (AC 100-240V) Características especiais: - Cor: Preto Dimensões (AxL): - Tela: 31 x 46 cm - Com a base: 37 x 46 cm Conteúdo da Embalagem: -Monitor; -Cabo de alimentação próprio do monitor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20		
46	Monitor LED 29' polegadas Bivolt		15		



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Especificações Mínimas: - Tamanho da tela: 29 " - Tipo de painel: IPS - Gama de cores (CIE1931): sRGB 99% (Typ) - Profundidade de cor (número de cores): 8bits (6bit + FRC), 16,7m - Passo de pixel (mm): 0,2628 x 0,2628 - Tempo de Resposta (GTG): 5ms (alta) - Proporção da tela: 21: 9 - Resolução: 2560 x 1080 - Brilho: 300 (Typ), 240 (min) cd /m2 - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ) - Ângulo de visão: 178/178 (CR≥10) - Tratamento da superfície: Anti-reflexo 3H - Base Detectável - Ângulo de inclinação: -5 ~ 15 graus - Tamanho VESA (mm): 100 x 100 (compatível com VESA) - Dimensões (sem base): 691.1 x 76.9 x 317.5 mm - Dimensões (com base): 698.1 x 209.4 x 410.9 mm - Entrada/Saída: - 2x HDMI - DisplayPort - Saída de fone de ouvido - Power: - Tipo: Adaptador - Entrada: 100 ~ 240V - Normal ativado (tipo EPA): 20,5 W - Normal Ligado (condição de fábrica):				
---	--	--	--	--



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

	32W - Modo de economia de energia / suspensão (máx.): 0,5 W - DC Off (máx): 0,3 W Som: - Alto falante: 5W x 2 - Ajuste de áudio: MAXXAudio Conteúdo da Embalagem: -Monitor; -Cabo de alimentação próprio do monitor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
47	NOTBOOK INTEL CORE I3 Especificações Mínimas: Processador Placa gráfica: Intel HD Graphics 620 Marca do processador :Intel Linha do processador :Core i3 Modelo do processador: 7100U Quantidade de núcleos: 2 Velocidade máxima do processador: 2.4 GHz Conectividade Portas de vídeo: HDMI, VGA Portas USB: 2.0, 3.0 Quantidade de ranhuras para a memória RAM: 2 Quantidade total de portas USB:4 Com USB: Sim Com Wi-Fi: Sim Com HDMI: Sim Com Bluetooth: Sim Com saída para fones de ouvido: Sim Com porta ethernet: Sim Com leitor de cartão de memória: Sim	UND	15		



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Memória RAM: 4 GB Tipo de memória: RAM DDR4 Capacidade máxima suportada da memória RAM: 32 GB Capacidade do HD: 1 TB Interface do HD SATA: 1 Tela Resolução da tela: 1366 px x 768 px Tamanho da tela: 15.6 " Relação de aspecto: 16:9 Tipo de tela: LCD Com tela antirreflexo: Sim Sistema operacional: Windows 10 Edição do sistema operacional: Home Tipo de bateria: Íon de lítio Peso: 2.1 kg Largura: 377 mm Profundidade: 259 mm Altura 22.8mm Modos de som: Stereo Com microfone: Sim Com teclado numérico: Sim Câmera Ainda resolução da imagem da câmera web: 1 Mpx Com câmera web: Sim COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA				
48	NOTBOOK INTEL CORE I3 Especificações Mínimas: Processador Placa gráfica: Intel HD Graphics 620 Marca do processador :Intel	UND	5		



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Linha do processador :Core i3 Modelo do processador: 7100U Quantidade de núcleos: 2 Velocidade máxima do processador: 2.4 GHz Conectividade Portas de vídeo: HDMI, VGA Portas USB: 2.0, 3.0 Quantidade de ranhuras para a memória RAM: 2 Quantidade total de portas USB:4 Com USB: Sim Com Wi-Fi: Sim Com HDMI: Sim Com Bluetooth: Sim Com saída para fones de ouvido: Sim Com porta ethernet: Sim Com leitor de cartão de memória: Sim Memória RAM: 4 GB Tipo de memória: RAM DDR4 Capacidade máxima suportada da memória RAM: 32 GB Capacidade do HD: 1 TB Interface do HD SATA: 1 Tela Resolução da tela: 1366 px x 768 px Tamanho da tela: 15.6 " Relação de aspecto: 16:9 Tipo de tela: LCD Com tela antirreflexo: Sim Sistema operacional: Windows 10 Edição do sistema operacional: Home Tipo de bateria: Íon de lítio Peso: 2.1 kg				
--	--	--	--	--



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Largura: 377 mm				
Profundidade: 259 mm	Altura 22.8mm			
Modos de som: Stereo				
Com microfone: Sim				
Com teclado numérico: Sim				
Câmera Ainda resolução da imagem da				
câmera web: 1 Mpx				
Com câmera web: Sim				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 47				

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de reposição e implementação desses materiais nos setores da administração pública, visando uma maior integração entre as unidades, bem como a melhoria no atendimento à população a partir da informatização de todos os setores.

1.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso nas unidades com base no consumo dos anos anteriores, bem como substituição de bens atualmente disponíveis e desgastados pelo uso diário/implantação/acrécimo de atividades.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.4. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.5. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.4. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.5. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas

4.6. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.7. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4. O custo estimado da contratação é de R\$ 612.713,75 (seiscentos e doze mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

5.5. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 / 04 / 15 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1.007 – Const., Ref., Manut. e ampliação de unid. básicas de saúde

2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.025 – Gestão das ações de atenção básica

2.026 – Gestão do programa de assistência farmacêutica

2.028 – Gestão das ações de vigilância epidemiológica

2.051 – Gestão das ações de média e alta complexidade

2.076 – Gestão das ações de outros prog. Fundo a fundo

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00, 29

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.4. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.4.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.4.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 8.4.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.4.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.4.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.4. A Contratante obriga-se a:
- 9.4.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 612.713,75 (seiscentos e doze mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR USB WIRELESS Especificações Mínimas: INTERFACE: USB 3.0 BOTÃO: QSS (QUICK SECURE SETUP) DIMENSÕES (L X C X A) 93,5 X 26 X 11 MM (3,7 X 1,0 X 0,4 POL) TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL GANHO DE ANTENA: 4DBI RECURSOS WIRELESS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N / IEEE 802.11G / IEEE 802.11B FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ TAXA DO SINAL: 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO) / 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) EIRP: <20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE ADOTAM PADRÕES CE) <27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE ADOTAM PADRÕES FCC) SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: 130M: - 68DBM@10% PER / 108M: -	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	68DBM@10% PER 54M: -68DBM@10% PER / 11M: -85DBM@8% PER / 6M: -88DBM@10% PER 1M: -90DBM@8% PER MODOS WIRELESS: AD-HOC INFRA-ESTRUTURAL SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128 BITS / WPA/WPA2 / WPA-PSK/WPA2-PSK / FILTRAGEM MAC WIRELESS TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM FUNÇÕES AVANÇADAS: WMM / SOFT AP (PARA WINDOWS XP/ VISTA) / PSP X-LINK (PARA WINDOWS XP)ROAMING TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM FUNÇÕES AVANÇADAS:WMM / SOFT AP (PARA WINDOWS XP/ VISTA) / PSP X-LINK (PARA WINDOWS XP) ROAMING. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
02	CABO UTP CAT5E Especificações Mínimas: DESCRIÇÃO GERAL: VISÃO GERAL DO	M ²				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	PRODUTO CABO LAN O PRINCIPAL ELEMENTO DE UMA REDE, DETERMINA A VELOCIDADE EM QUE OS DADOS IRÃO TRAFEGAR. SUA CORRETA INSTALAÇÃO É IMPORTANTE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SINAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: PRETA; CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
03	CAIXA DE CABO UTP CAT5E Especificações Mínimas: - Categoria: CAT.5E; - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	- Cor: Preto; - Capa externa: PVC na opção CMX; - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m); - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
04	ESPELHO 4X2 SAÍDA RJ45 OU RJ11 Especificações Mínimas: ESPELHOS 4X2 (12 CM X 7,5 CM) - 2 SAÍDAS - UNIDADE INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. COMPATÍVEL COM AS CAIXAS EMBUTIDAS E DE SOBREPOSIÇÃO NOS PADRÕES 4X2. POSSUEM ENCAIXE PARA INSTALAR 2 RJ 'S .ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
05	ESTABILIZADOR 1000W Especificações Mínimas:	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) E 5 ESTÁGIOS (MODELO MONOVOLT). FUNÇÃO TRUE RMS. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V (1000 VA OU W). LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL: INDICA SE A REDE ESTÁ NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA E DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL. FUSÍVEL REARMÁVEL: PERMITE ACIONAR O ESTABILIZADOR APÓS UM EVENTO DE CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR O FUSÍVEL. 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. AUTOTESTE: AO SER LIGADO O ESTABILIZADOR TESTA SEUS CIRCUITOS INTERNOS. PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO DIFERENCIAL). CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO					
---	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. CONTRA SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS NA LINHA TELEFÔNICA (PREVINE QUEIMA DE MODEM), NOS MODELOS BIVOLT. PESO APROXIMADO: 7,7 KG. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
06	ESTABILIZADOR 300W Especificações Mínimas: -POTENCIA 300VA / 300W -ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V -MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006. - ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NO MODELO BIVOLT (EM REDE 115V~)	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~) E BIVOLT (EM REDE 220V~). - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO; - 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. - SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~. - MODELO MONOVOLT: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E DE SAÍDA 115V~. - 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO					
--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	PADRÃO NBR 14136. - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. - FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM EDIFERENCIAL). EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
07	FONE DE OUVIDO Especificações Mínimas: ATENDE CHAMADAS TOCA DOS OS APLICATIVOS DOS APARELHOS -MP3,WMA, WAV FM ESTÉREO 87-108 MHZ BATERIA RECARREGÁVEL EXTERNA DE LITIO COMPATÍVEL COM APARELHOS BLUETOOTH EXEMPLO; SMARTPHONE, TABLET, CELULAR, NOTEBOOK, PC, PS3, SAMSUNG, NOKIA, LG, MOTOROLA, IPHONE, FOSTON, VAIC, BANK, SONY ETC... BOTÕES DE CONTROLE DE VOLUME, AVANÇO E RETROCESSO DAS MUSICAS, BOTÃO P/ ATENDER LIGAÇÕES SURPRIENDENTEMENTE	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	CONFORTÁVEL RESISTENTE AO SUOR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
08	FONTE ATX 24 PINOS 500W Especificações Mínimas: FONTE ATX 220W REAL WISECASE 24PINOS + 2SATA BIVOLT 250W REAL / 500W POTÊNCIA NOMINAL BIVOLT - CHAVE SELETORA (110/220V) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 220W REAIS 110/220V - COM CHAVE SELETORA FAN COOLER: 1X VENTILADOR DE 8X8CM VERSÃO: ATX 1.3 COR: CINZA COBREADO PINAGEM: 20/24 PINOS 1X ATX 4PIN 2X (IDE) HD / GRAVADOR 2X SERIAL ATA (SATA) HD / GRAVADOR 1X FLOPY. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
09	FONTE ATX 24 PINOS 200W REAIS Especificações Mínimas: FONTE REAL ATX 200W 24 PINOS 2 SATA 3 IDE Cor: cinza Potência máxima: 200W	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Padrão: ATX versão 2.0 Voltagem de entrada: 115 - 230 V(manual) Corrente: 5 / 2 A Frequência: 50/60 Hz Cooler: 8 x 8 cm MTBF: 100,000 horas Botão Liga/Desliga Comprimento dos cabos internos: 40 cm Dimensões: 14,1 / 15,1 / 8,5 cm (Prof / Larg / Alt). EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
10	FONTE POE P/ RADIO NANO Especificações Mínimas: ENTRADA FULL RANGE 100 A 250 VAC CABO AC 1,5 METROS TOMADA PINO MACIÇO SAÍDA DE 24V 1,5A POE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA E SOBRECARGA PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO LED DE INDICAÇÃO FONTE ON CAIXA CX M (C 112MM - L 60MM - A 38MM). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
11	HD EXTERNO 2.5" 1.0TB USB 3.0 Especificações Mínimas: HD EXTERNO 2.5". 3.0 DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, COM VELOCIDADE DE 5400 RPM O HD EXTERNO TEM 1 TERRA DE	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	ARMAZENAMENTO, USB 3.0 E MEMÓRIA CACHE DE 8MB. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
12	HD EXTERNO 2.5" 500GB USB3.0 Especificações Mínimas: HD EXTERNO 2.5". 3.0 DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, COM VELOCIDADE DE 5400 RPM O HD EXTERNO TEM 500GB DE ARMAZENAMENTO, USB 3.0 E MEMÓRIA CACHE DE 8MB.	UND				
13	HD SATA 1.0TB 7200 Especificações Mínimas: INTERFACE SATA III (6GB/S) CACHE 64MB CAPACIDADE 1TB DENSIDADE DE ÁREA (MÉDIA) 625GB/POL2 SETORES GARANTIDOS 1,953,525,168 TAXA ANUAL DE FALHAS <1% CORRENTE MÁXIMA DE INICIALIZAÇÃO, CC 2.0. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
14	HD SSD 480GB Especificações Mínimas: HD TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) 2.5 , CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, PADRAO SATA III 6 GBPS, 2.5 POL, DE LEITURA MINIMA 500 MBPS E DE GRAVACAO MINIMA 400 MBPS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
15	HD SSD 240GB Especificações Mínimas: HD TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) 2.5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, INTERFACE SATA III 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA/ESCRITA EQUENCIAL DE NO MÍNIMO 500MB/S E LEITURA/ESCRITA ALEATÓRIA DE NO MÍNIMO 90IOPS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
16	KIT PLACA MÃE CORE I3 Especificações Mínimas: PROCESSADOR: - PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3,9GHZ CACHE 3MB LGA 1151 - Número de núcleos: 2 - Nº de threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3.90 GHz - Cache: 3 MB Intel® Smart Cache - Velocidade do bus: 100 MHz DMI - TDP: 51 W MEMÓRIA RAM: -Memória RAM: 8GB 2666Mhz DDR4; PLACA MÃE: Processadores Suportados: -Intel® * 6a/7a geração de processadores Core™ i7/Core™	UND				



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®; - Suporta processadores Intel® de 14 nm; -Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset: -Intel® H110; Memória: -Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered; -Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP); Gráfico: -Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics; -Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/RGB; - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; -Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU); -Suporta Intel® Quick Sync Video, Clear Video HD Technology; Slot de expansão: -1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16); -2 x PCIe 2.0 x1; -1 x PCI;					
--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Armazenamento: Chipset Intel® H110 : -4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s); Rede: -1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H; Portas USB: Intel® H110 chipset: -4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)); Intel® H110 chipset: -6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s)); Sistema operacional Suportado: - Windows 7 32bit/64bit; -Windows® 10 64bit; -Windows® 8.1 64bit; Portas Painel Traseiro: -1 x PS/2 teclado (roxo); -1 x PS/2 mouse (verde); -1 x saída(s) D-Sub; -1 x HDMI; -1 x porta(s) LAN (RJ45); -4 x porta(s) USB 2.0; -3 x conector(es) de áudio; -2 x porta(s) USB 3.0 (azul); -1 x porta(s) COM; Painel Interno: -1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1					
---	--	--	--	--	--



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

adicionais; -1 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 2 porta(s) USB 2.0 adicionais; -1 x conectores(s) para porta COM; -1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin); -4 x conector(es) SATA 6Gb/s; -1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin); -1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos; -1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; -1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); -1 x painel(s) do sistema; -1 x header LPT; -1 x conector interno para auto-falante; -1 x Chassis Intrusion connector(s); -1 x 14-1 pin TPM conector; BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 3, ASUS CrashFree BIOS 3, My Favorites, Quick Note, Last Modified log, F12 PrintScreen, F3 Shortcut functions and ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) memory information, F11 EZ Tuning Wizard, F6					
---	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Qfan Control Acessórios embalagem: -Manual do usuário; -Espelho do painel traseiro; -2 x SATA 6Gb/s cable(s); -1 x Supporting DVD. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
17	PLACA MÃE CORE I3 Especificações Mínimas: Processadores Suportados: -Intel® * 6a/7a geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®; -Suporta processadores Intel® de 14 nm; -Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset: -Intel® H110; Memória: -Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Unbuffered; -Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP); Gráfico: -Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics; -Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/RGB; - Suporta RGB com resolução máxima	UND				



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

de 1920 por 1200 / 60 Hz; - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; -Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU); -Suporta Intel® Quick Sync Video, Clear Video HD Technology; Slot de expansão: -1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16); -2 x PCIe 2.0 x1; -1 x PCI; Armazenamento: Chipset Intel® H110 : -4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s); Rede: -1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H; Portas USB: Intel® H110 chipset: -4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)); Intel® H110 chipset: -6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s)); Sistema operacional Suportado: -Windows 7 32bit/64bit; -Windows® 10 64bit; -Windows® 8.1 64bit; Portas Painel Traseiro:					
--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

-1 x PS/2 teclado (roxo); -1 x PS/2 mouse (verde); -1 x saída(s) D-Sub; -1 x HDMI; -1 x porta(s) LAN (RJ45); -4 x porta(s) USB 2.0; -3 x conector(es) de áudio; -2 x porta(s) USB 3.0 (azul); -1 x porta(s) COM; Painel Interno: -1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais; -1 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 2 porta(s) USB 2.0 adicionais; -1 x conectores(s) para porta COM; -1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin); -4 x conector(es) SATA 6Gb/s; -1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin); -1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos; -1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; -1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); -1 x painel(s) do sistema; -1 x header LPT; -1 x conector interno para auto-					
--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	falante; -1 x Chassis Intrusion connector(s); -1 x 14-1 pin TPM conector; BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 3, ASUS CrashFree BIOS 3, My Favorites, Quick Note, Last Modified log, F12 PrintScreen, F3 Shortcut functions and ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) memory information, F11 EZ Tuning Wizard, F6 Qfan Control Acessórios embalagem: -Manual do usuário; -Espelho do painel traseiro; -2 x SATA 6Gb/s cable(s); -1 x Supporting DVD. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
18	MOUSE PAD Especificações Mínimas: SUPERFÍCIE EM MATERIAL SINTÉTICO COM BASE EMBORRACHADA, GARANTIDO QUE O MOUSE PAD NÃO SAIA DO LUGAR. COMPATÍVEL COM TODOS OS MOUSES ÓTICOS E LASER DO MERCADO.	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
19	MOUSE USB Especificações Mínimas: MOUSE ÓPTICO STANDART COM 3 BOTÕES, CONEXÃO PS2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X, ME, 2000, XP, VISTA E NT, WINDOWS 8. Comprimento cabo USB: 2 metros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
20	NO BREAK 1200VA Especificações Mínimas: NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. MODELO BIVOLT: AUTOMÁTICO DE ENTRADA 115-127/220V~ COM SAÍDA 115V~. TOMADAS: 04 OU 06 NO PADRÃO NBR 14136. LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. BOTÃO: LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	COM FUNÇÃO MUTE. FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
21	ORGANIZADOR DE CABO RACK 19" Especificações Mínimas: GUIA DE CABO PARA RACK 19", COM 1U, ACAMENTO EM EPOX. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
22	PEN DRIVE 16 GB Especificações Mínimas: CAPACIDADE: 16GB TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR DIMENSÕES DO PEN DRIVE (A X L X P): 0,45 X 1,23 X 3,90CM PESO BRUTO: 0,017KG DIMENSÃO: 11,43CM X 10,16CM X 0,61CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

23	PENDRIVE 32 GB Especificações Mínimas: CAPACIDADE: 32GB TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR DIMENSÕES DO PEN DRIVE (A X L X P): 0,45 X 1,23 X 3,90CM PESO BRUTO: 0,017KG DIMENSÃO: 11,43CM X 10,16CM X 0,61CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
24	PLACA DE REDE PCI EXPRESS Especificações Mínimas: MODELO: RTL8111E COR: VERDE INTERFACE: PCI-E CONECTORES: 1X RJ45 VELOCIDADE: 10/100/1000 M SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL: WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WIN 7 / WIN 8 / LINUX	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	PACKING LIST: 1X GIGABIT LAN CARACTERÍSTICAS: CORRESPONDE COM IEEE802.1P, IEEE802.1Q, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE802.3U 100BASE-TX, NORMAS IEEE802.3AB 1000BASE-T. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
25	RACK 19" 24U FECHADO Especificações Mínimas: ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,5MM DE ESP. PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 1,5MM DE ESP., COM VISOR EM FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL . 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2"). LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. TETO CHANFRADO (ANGULADO) ATÉ 770 MM 0,9MM DE ESP. E APÓS 1,2 MM COM ABERTURA PARA 02 OU 04 VENTILADORES. KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL 1,5MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS. KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 OU 04 VENTILADORES 110/220V (OPCIONAL). KIT RODÍZIOS MODELO-A: 04 RODAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS E 02 RODAS SEM TRAVAS (OPCIONAL). BASE DE 1,9MM DE ESP. COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS. PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA (ESTRUTURA GRAFITE RAL 13.701, LATERAIS, PORTA E FUNDO BEGE RAL 7032). EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
26	RÁDIO UNIFI UBIQUITI Especificações Mínimas: DIMENSÕES 20 X 20 X 3.65 CM PESO 290 G (430 G COM SUPORTE) PORTAS 1 ETHERNET POE (AUTO MDX,AUTO-SENSING 10/100 MBPS) BOTÕES RESET ANTENAS 2 INTEGRADAS (SUPORTA MIMO 2X2 COM DIVERSIDADE ESPACIAL) PADRÕES WI-FI 802.11 B/G/N ENERGIA POWER OVER ETHERNET PASSIVO (12-24V) FONTE ALIMENTAÇÃO 24V 0.5A POE	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ADAPTER INCLUDED CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 6 WATTS (POWER SAVE SUPPORTED) POTÊNCIA DO CARTÃO (WLAN) 27 DBM (500MW) BSSID 4 POR RÁDIO SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11I CERTIFICATIONS CE, FCC, IC SUPORTE DE MONTAGEM MOUNTING WALL/CEILING (KITS INCLUSOS) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C TO 70°C RECURSOS IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q QOS ADVANCED QOS WLAN PRIORITIZATION, GUEST TRAFFIC ISOLATION SUPPORTED, WMM VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND QTDE DE CLIENTES SIMULTÂNEOS 100+ VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPS A 300 MBPS), HT 20/40 VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
---	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

27	CONECTOR RJ 45 FEMEA Especificações Mínimas: CATEGORIA: CAT.5E U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 WG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
28	PACOTE CONECTOR RJ-45 MACHO CAT5E: Especificações Mínimas: Pacote: -Embalagem em plástico lacrada; -Pacote com 100 UNIDADES de conectores RJ-45 Categoria CAT5e; Conector: -AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO; COMPATIBILIDADE COM CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL; -TIPO DE CONECTOR RJ-45 CAT. 5E;	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	SUPOSTA CABOS U/UTP; -MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO DE 8 (OITO) VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 MICROPOLEGADAS DE OURO E 100 MICROPOLEGADAS DE NÍQUEL; -MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; -NORMAS APLICÁVEIS EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5; -CERTIFICAÇÃO UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED. -COR TRANSPARENTE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
29	ROTEADOR WIR 300M Especificações Mínimas: • REQUISITOS DO SISTEMA • SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA-LARGA ATRAVÉS DE CONEXÕES DO TIPO DSL, CABLE OU ETHERNET • MODEM DSL/CABLE COM CONEXÃO RJ-45 E CABO DE REDE • COMPUTADOR COM PLACA DE REDE E PROTOCOLO TCP/IP SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORADOS: • MICROSOFT WINDOWS 98SE,NT,	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2000, XP, VISTA OU7; MAC OS, NETWORK,UNIX OU LINUX.					
INTERFACE WIRELESS • WDS BRIDGE, WMM, CCA INTERFACE LAN • DHCP, NAT, FIREWALL DOS/SPI, ENCAMINHAMENTO DE PORTAS,SERVIDOR VIRTUAL, UPNP, DMZ, ACL (CONTROLE DE ACESSO), VPN PASS-THROUGH, QOS (CONTROLE DE BANDA) PORTAS E INTERFACES • 4 PORTASFAST-ETHERNET 10/100MBPS RJ-45 (REDE LOCAL) • 1 PORTAFAST-ETHERNET 10/100MBPS RJ-45 (INTERNET) • BOTÃO QSS (WPS) • BOTÃO LIGA/DESLIGA • BOTÃO RESET FÍSICO VELOCIDADES • ATÉ 300MBPS NA INTERFACE DE TRANSMISSÃO WIRELESS • ATÉ 100MBPSNAS INTERFACES ETHERNET FONTE E ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA DA FONTE: 100-240V BIVOLT COM CHAVEAMENTO					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	AUTOMÁTICO TENSÃO DE ENTRADA DO ROTEADOR: 9V 0,85ª. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
30	ROTEADOR WIR 450M Especificações Mínimas: 4 PORTAS LAN DE 10/100/1000MBPS 1 PORTA WAN DE 10/100/1000 MBPS 1 PORTA USB 2.0 BOTÃO WPS BOTÃO DE LIGAR ON/OFF BOTÃO RESET 12V CC / 1.5ª 3 ANTENAS DESTACÁVEIS DE DUAL-BAND (RP-SMA) 2.4-2.4835GHZ 5.180-5.240GHZ 5.745-5.825GHZ • 108M: -68DBM@10% PER 54M: -68DBM@10% PER 11M: -85DBM@8% PER 6M: -88DBM@10% PER 1M: -90DBM@8% PER EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
31	SWITCH 08 PORTAS 10/100 Especificações Mínimas: O SWITCH FAST ETHERNET TL-SF1008D OFERECE 8 PORTAS RJ45 COM AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100MBPS. TODAS AS PORTAS SUPORTAM A FUNÇÃO	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	AUTO MDI / MDIX, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS OU PORTAS DE UPLINK. COM ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIOS, O TL-SF1008D ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA. COM JUMBO FRAME DE 10K, O DESEMPENHO DAS GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE ARQUIVOS É MELHORADO SIGNIFICATIVAMENTE. E CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX REDUZEM O CONGESTIONAMENTO DO TRÁFEGO E FAZEM O TRABALHO DO TL-SF1008D DE FORMA CONFIÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
32	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Especificações Mínimas: CARACTERÍSTICAS GERAIS:- VELOCIDADE- GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000MBPS- SENSOR DE VELOCIDADE DA REDE- IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE SE UM DISPOSITIVO DE REDE ESTA OPERANDO A 10, 100 OU 1000MBPS,	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	AJUSTANDO-SE AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E OTIMIZANDO O DESEMPENHO- LAN- SWITCH CAPACITY DE ATE 48GBPS- COMPATIVEL COM CERTIFICACAO ROHS- CAPACIDADE DA TABELA PARA 16.000 MAC ADDRESS- TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO FULL-DUPLEX, QUE DOBRA A VELOCIDADE DE CONEXAOAUTO MDI/MDIX CROSSOVER- SUPORTE A PACOTES DO TIPO JUMBO DE 9224 BYTES- TECNOLOGIA GREEN- DETECTA AUTOMATICAMENTE O STATUS DOS LINKS E REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA DAS PORTAS QUE ESTAO INATIVAS E COM DISPOSITIVOS DESLIGADOS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
33	TECLADO USB Especificações Mínimas: DIMENSÕES DO TECLADO: C=440 / L=155 / A=20 MM- COMPRIMENTO DO CABO: 145 CM (+/- 5%) - CONEXÃO: PS2 - QUANTIDADE DE TECLAS: 107 + 12 TECLAS MULTIMÍDIAS - LAYOUT: ABNT2 - COMPATÍVEL COM: PC E NOTEBOOKS - COR: PRETO - MATERIAL: PLÁSTICO	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	DE ALTA RESISTÊNCIA REQUISITOS DE SISTEMA:- WINDOWS® 2000 / ME / XP / VISTA E SEVEN. 1 ENTRADA PS2 DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR. PESO: 760 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)GARANTIA: 12 MESESIMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS					
34	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 1000W Especificações Mínimas: AUTO TRANSFORMADOR MONOFÁSICO POTENCIA 500W ENTRADA 127V E SAÍDA 220V OU ENTRADA 220V E SAÍDA 127V. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
35	UBITQUI NANO LOCO MS 5GHZ 13DBI MIMO Especificações Mínimas: PROCESSADOR: ATHEROS 180MHZ MIPS MEMÓRIA: 16MB RAM ARMAZENAMENTO: 4MB FLASH WIRELESS: 5GHZ, 802.11A TAMANHO DE CANAL: 5/10/20/40MHZ GANHO DA ANTENA: 13DBI X2 POLARIZAÇÃO: CONFIGURÁVEL NO FIRMWARE	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	TAMANHO: 16.3 X 3.1 X 8CM PESO: 0.18 KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
36	WEBCAM HD Especificações Mínimas: - Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - Tecnologia Logitech Fluid Crystal - Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) - Microfone embutido com redução de ruídos - USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
37	NOTEBOOK COREI5 Especificações Mínimas: - Processador: Intel Core i5-1135G7 (2.4 GHz até 4.2 GHz com Tecnologia Intel Turbo Boost, 8 mb Intel Smart Cache, 4 cores) - Memória: 8 gb DDR4 - Placa de vídeo: Gráficos Intel Iris X Integrada - Disco Rígido: 512 gb ssd	UND				



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- Tela: 15,6" Full HD (1920 x 1080) - Teclado: Padrão internacional com teclado numérico integrado - Mouse: Touchpad com suporte a gestos multitoque - Conectividade Wi-Fi: Wireless Intel 802.11ac - Conectividade Bluetooth: 4.1 - Webcam: Sim com microfone digital integrado - Som: 2 Alto falantes embutidos - Dimensões e peso: Largura 35,9 cm x Profundidade 23,5 cm x Espessura 1,99 cm e 1,7Kg - Tipo de bateria: 3 Células, 4000 mAh - Entradas e saídas: - Entrada USB 3.2 x 1 Type-C (Gen1) - Entrada USB 3.2 x 1 Type A (Gen1) - Entrada USB 2.0 x 2 - Entrada Combo Microfone e Fone de Ouvido - Saída hdmi x 1 1.4 - Leitor de cartão Micro sd - Conteúdo da embalagem: - Notebook - Carregador: 65 W ac - Cabo de força. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
---	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

38	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 Especificações Mínimas: - Tipo de memória: DDR3 - Capacidade total: 4GB (1 x 4GB) - Latência: 11-11-11-28 - Tensão: 1.5V - Velocidade: 1600 Mhz - Classificação de velocidade: PC3-12800 - Formato: DIMM - Pinagem: 240-pin EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
39	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 Especificações Mínimas: - Tipo: DDR4 - Formato da embalagem: DIMM - Pino da embalagem: 288 - Perfil de desempenho: XMP 2.0 - Tamanho: Kit de 8GB (1 x 8GB) - Latência SPD: 15-15-15-36 - Velocidade SPD: 2133MHz - Voltagem: SPD 1.2V - Avaliação de velocidade: PC4-21300 (2666MHz) - Latência testada: 16-18-18-35 - Velocidade testada: 2666MHz. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
40	ORGANIZADOR DE CABO EM ESPIRAL Especificações Mínimas:	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Fabricado em polietileno e flexível, que acompanhará qualquer posição que o feixe (chicote) se destine. Temperatura de trabalho: de -140°C á 80°C. Informações: Medida: 1/2 Diametro: Interno 9,80 mm - Externo 12 mm Comprimento: 1 mt Cor: PRETO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
41	Rack Servidor Fechado De Parede Preto 12u 19" Especificações Mínimas: MINI RACK DE PAREDE COM 12US DE ALTURA (60 CM); LARGURA DE 55 CM / PROFUNDIDADE 65 CM; Cor PRETA;	UND				
42	Rack Servidor Fechado De Parede Preto 5u 19" Especificações Mínimas: MINI RACK DE PAREDE COM 5US DE ALTURA (28 CM EXTERNA E 23 CM INTERNA); LARGURA DE 55 CM / PROFUNDIDADE 55 CM; Cor PRETA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

43	RB750 Mikrotik R2 Especificações Mínimas: -Frequência nominal da CPU:850 MHz -CPU core count: 1 -RAM:64MB -Power Jack:1 -Voltagem suportada:6 V - 30 V -PoE in: Sim -Voltagem do Monitor: Sim -PCB temperatura do Monitor: Sim -Dimensões:113x89x28mm -Sistema Operacional: RouterOS -Temperatura ambiente testada:-20 + 70 C -Nível da Licença:4 -CPU:QCA9531 -Consumo Máximo de Energia:2W -Tipo armazenamento: FLASH -Tamanho armazenamento:16 MB -10/100 Ethernet Portas 5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND				
44	Monitor LCD ou LED 19' polegadas Bivolt Especificações Mínimas: Alimentação: 110V – 220V; Cor: PRETO; Resolução Máxima: 1440x900 pixels; Tipo: 19,45 pol. TN com retroiluminação por LED Área de imagem visível (diagonal): 49,4	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	cm (19,45 pol.) widescreen; medidos diagonalmente Área ativa (L x A): 43,2 x 23,97 cm (17 x 9,43 pol.) Taxa de proporção: 16:9 Ângulo de visão (típico): Até 90° horizontal/50° vertical típico Brilho: 200 cd/m2 Taxa de contraste (típica) Estática: 600:1 Dinâmica: 5.000.000:1 Tempos de resposta: 5 ms liga/desliga típico Espaçamento de pixel: 0,27mm Pixels por polegada: 94,1 DPI Clock de pixel: 167 MHz Vida útil da luz de fundo (com brilho pela metade) :30.000 horas mínimas Gama de cores (típica) :72% Suporte a cor :Até 16,7 milhões de cores. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
45	Monitor LED 20' polegadas Bivolt Especificações Mínimas: Especificações: - Tamanho da Tela: 20" Widescreen -Resolução: 1440 x 900 -Brilho: 250cd/m2 -Contraste Ratio: 1000:1 -Tempo de resposta: 5ms -Luz de fundo: LED -Taxa de atualização: 70Hz	UND				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	-Suporte de cores: 16,7 milhões - Montagem da Parede VESA: sim Entrada de vídeo: -HDMI- VGA Energia: - Bivolt (AC 100-240V) Características especiais: - Cor: Preto Dimensões (AxL): - Tela: 31 x 46 cm - Com a base: 37 x 46 cm Conteúdo da Embalagem: -Monitor; -Cabo de alimentação próprio do monitor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
46	Monitor LED 29" polegadas Bivolt Especificações Mínimas: -Tamanho da tela: 29 " -Tipo de painel: IPS - Gama de cores (CIE1931): sRGB 99% (Typ) - Profundidade de cor (número de cores): 8bits (6bit + FRC), 16,7m - Passo de pixel (mm): 0,2628 x 0,2628 - Tempo de Resposta (GTG): 5ms (alta) - Proporção da tela: 21: 9 - Resolução: 2560 x 1080 - Brilho: 300 (Typ), 240 (min) cd /m2 - Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ) - Ângulo de visão: 178/178 (CR≥10) -					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Tratamento da superfície: Anti-reflexo 3H -Base Detectável - Ângulo de inclinação: -5 ~ 15 graus - Tamanho VESA (mm): 100 x 100 (compatível com VESA) - Dimensões (sem base): 691.1 x 76.9 x 317.5 mm - Dimensões (com base): 698.1 x 209.4 x 410.9 mm Entrada/Saída: - 2x HDMI -DisplayPort - Saída de fone de ouvido Power: - Tipo: Adaptador - Entrada: 100 ~ 240V - Normal ativado (tipo EPA): 20,5 W - Normal Ligado (condição de fábrica): 32W - Modo de economia de energia / suspensão (máx.): 0,5 W - DC Off (máx): 0,3 W Som: - Alto falante: 5W x 2 - Ajuste de áudio: MAXXAudio Conteúdo da Embalagem: -Monitor; -Cabo de alimentação próprio do monitor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
47	NOTBOOK INTEL CORE I3 Especificações Mínimas: Processador Placa gráfica: Intel HD Graphics 620 Marca do processador :Intel	UND				



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Linha do processador :Core i3 Modelo do processador: 7100U Quantidade de núcleos: 2 Velocidade máxima do processador: 2.4 GHz Conectividade Portas de vídeo: HDMI, VGA Portas USB: 2.0, 3.0 Quantidade de ranhuras para a memória RAM: 2 Quantidade total de portas USB:4 Com USB: Sim Com Wi-Fi: Sim Com HDMI: Sim Com Bluetooth: Sim Com saída para fones de ouvido: Sim Com porta ethernet: Sim Com leitor de cartão de memória: Sim Memória RAM: 4 GB Tipo de memória: RAM DDR4 Capacidade máxima suportada da memória RAM: 32 GB Capacidade do HD: 1 TB Interface do HD SATA: 1 Tela Resolução da tela: 1366 px x 768 px Tamanho da tela: 15.6 " Relação de aspecto: 16:9 Tipo de tela: LCD Com tela antirreflexo: Sim Sistema operacional: Windows 10 Edição do sistema operacional: Home					
--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Tipo de bateria: Íon de lítio Peso: 2.1 kg Largura: 377 mm Profundidade: 259 mm Altura 22.8mm Modos de som: Stereo Com microfone: Sim Com teclado numérico: Sim Câmera Ainda resolução da imagem da câmera web: 1 Mpx Com câmera web: Sim COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
48	NOTBOOK INTEL CORE I3 Especificações Mínimas: Processador Placa gráfica: Intel HD Graphics 620 Marca do processador :Intel Linha do processador :Core i3 Modelo do processador: 7100U Quantidade de núcleos: 2 Velocidade máxima do processador: 2.4 GHz Conectividade Portas de vídeo: HDMI, VGA Portas USB: 2.0, 3.0 Quantidade de ranhuras para a memória RAM: 2 Quantidade total de portas USB:4 Com USB: Sim Com Wi-Fi: Sim Com HDMI: Sim Com Bluetooth: Sim Com saída para fones de ouvido: Sim	UND				



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Com porta ethernet: Sim Com leitor de cartão de memória: Sim Memória RAM: 4 GB Tipo de memória: RAM DDR4 Capacidade máxima suportada da memória RAM: 32 GB Capacidade do HD: 1 TB Interface do HD SATA: 1 Tela Resolução da tela: 1366 px x 768 px Tamanho da tela: 15.6 " Relação de aspecto: 16:9 Tipo de tela: LCD Com tela antirreflexo: Sim Sistema operacional: Windows 10 Edição do sistema operacional: Home Tipo de bateria: Íon de lítio Peso: 2.1 kg Largura: 377 mm Profundidade: 259 mm Altura 22.8mm Modos de som: Stereo Com microfone: Sim Com teclado numérico: Sim Câmera Ainda resolução da imagem da câmera web: 1 Mpx Com câmera web: Sim EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 47					
--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SOBRADINHO– BA.

N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, Processo Administrativo 089/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____.____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para a eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____._____/____-____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 029/2022 e Processo Administrativo 089/2022, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de computadores e suprimentos de informática visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

029/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 / 04 / 15 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1.007 – Const., Ref., Manut. e ampliação de unid. básicas de saúde

2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.025 – Gestão das ações de atenção básica

2.026 – Gestão do programa de assistência farmacêutica

2.028 – Gestão das ações de vigilância epidemiológica

2.051 – Gestão das ações de média e alta complexidade

2.076 – Gestão das ações de outros prog. Fundo a fundo

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 02 / 14



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ORÇAMENTO: 02.07 - **Fundo Municipal de Assistência Social**

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00, 29

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º